

# PUBLICADO

Extrema, 14 / 08 / 18

Lei nº 3.827

De 14 de agosto de 2018

**“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e sancionou a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Avenida José Marques de Oliveira Neto”** o atual logradouro que tem início na Avenida Ângelo Juvenal de Oliveira na altura do Residencial Portal de Extrema, e término na Rua Pau Brasil, no Bairro Morro Grande, Loteamento Vila Rica, Município de Extrema - MG.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**